UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-graduação em Fitossanidade

EDITAL Nº 168/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (01/2027)

Programa recomendado pela CAPES em Nível 6

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Fitossanidade, tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade da UFPel em nível de MESTRADO e DOUTORADO serão realizadas durante o período de 15 de outubro de 2026 a 22 de novembro de 2026. As inscrições deverão ser realizadas via formulário online a ser disponibilizado no site do PPGFS (https://ppgfsufpel.com.br/selecao-estude-conosco-2027-1).

I.1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Biologia e Engenharia Florestal. Para o nível de doutorado, além do requisito de ter graduação nestas áreas, o candidato deve ter mestrado em qualquer área de conhecimento.

I.2- A inscrição deve ser realizada exclusivamente online, preenchendo o formulário eletrônico que será postado na página do Programa (https://ppgfsufpel.com.br/selecao-estude-conosco-2027-1). Esse formulário eletrônico deve ser completamente preenchido. No formulário deverá ser realizado o carregamento dos seguintes documentos:

I.3- Fotocópia do Diploma de Graduação (para candidatos de mestrado) e diplomas de Graduação e Mestrado (para candidatos de doutorado). Atestado de conclusão de curso serão aceitos na inscrição, mas deverão ser substituídos pelo diploma no ato da efetivação da matrícula;

I.4- Link para o "Curriculum Vitae" registrado na plataforma Lattes CNPq. Para estrangeiros não é necessário o registro do currículo na plataforma Lattes CNPq, mas é necessário o Curriculum Vitae que deve ser enviado juntamente com os demais documentos. O currículo não precisa ser comprovado, a comprovação do currículo é feita através do preenchimento da planilha de pontuação e anexando-se apenas os comprovantes do que for preenchido na planilha (conforme II.4 deste edital);

I.5- A planilha de pontuação poderá ser obtida na página do PPGFs (https://ppgfsufpel.com.br/selecao-estude-conosco-2027-1). O preenchimento deverá ser realizado no arquivo do Excel que automaticamente preencherá os pesos de cada produção;

I.6- Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (para candidatos de mestrado) e de Graduação e Mestrado (para candidatos de doutorado);

- Para candidatos Brasileiros: cópias da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto, Cópia do CPF. Cópia do certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.

I.7- Para candidatos estrangeiros: Cópia da Certidão de Nascimento e do passaporte (página da foto). Se selecionados, quando chegar ao Brasil devem possuir visto, registro de estrangeiros e CPF;

I.8 - As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato inscrição no processo seletivo, disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2025/11/Modelo._2025___AUTODECLARACAO_DE_PESSOA_NEGRA_2-1-1.pdf. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) e será realizada 16 de dezembro de 2026.

I.9 - A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

I.10 - A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

I.11 - A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2026/06/Autodeclaracao-de-Deficiencia.pdf). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

I.12- Aos candidatos estrangeiros, é facultado a entrega do comprovante de proficiência em língua portuguesa (Calpe-Bras; http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras) para candidatos estrangeiros, exceto quando esta língua for oficial no país de origem. Este documento, caso não apresentado no momento da inscrição, deverá ser entregue durante o curso. Não precisam apresentar esse documento os candidatos oriundos de países em que a língua nativa é inglês ou espanhol, porém, ao chegar ao Brasil devem cursar aulas de português;

I.13**–** Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (link: https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/) a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

I.14- Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

I.15- As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

I.16- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

I.17- Informações podem ser obtidas por e-mail: ppgfsfaem@gmail.com

I.18. – Os candidatos devem, obrigatoriamente, selecionar e descrever no espaço dedicado ao plano de trabalho a preferência de atuação em uma das áreas de concentração (Entomologia, Fitopatologia e Herbologia) indicando o orientador preferencial de acordo com as linhas (conforme descrito abaixo):

- Área de concentração em Entomologia:

Linha 1. Biologia, ecologia e manejo de insetos-praga e ácaros
Prof. Anderson Dionei Grützmacher
Prof. Leandro do Prado Ribeiro
Prof. Flávio Roberto de Mello Garcia
Prof. Marcos Botton
Prof. Uemerson Silva da Cunha

Linha 2. Controle biológico de pragas e seletividade de agrotóxicos a inimigos naturais
Prof. Anderson Dionei Grützmacher
Prof. Dori Nava
Prof. Marcos Botton
Prof. Flávio Roberto de Mello Garcia
Linha 3. Biologia molecular de insetos.
Prof. Moisés João Zotti

- Área de concentração em Fitopatologia:
Linha 1. Biologia, ecologia e fisiologia de nematoides, fungos e vírus
Prof. Cesar Bauer Gomes
Prof. Jerônimo Vieira de Araújo Filho
Profa. Candida Renata Jacobsen De Farias
Profa. Danielle Ribeiro De Barros
Prof. Júlio Barbosa
Linha 2. Biologia molecular e Interação planta-patógeno
Profa. Danielle Ribeiro De Barros
Prof. Júlio Barbosa
Prof. Leandro José Dallagnol

Linha 3. Controle integrado de nematoides, fungos e vírus
Prof. Cesar Bauer Gomes
Prof. Jerônimo Vieira de Araújo Filho
Profa. Candida Renata Jacobsen De Farias
Profa. Danielle Ribeiro De Barros
Prof. Júlio Barbosa
Prof. Leandro José Dallagnol
Linha 4. Patologia de Sementes
Profa. Cândida Renata Jacobsen De Farias

- Área de concentração em Herbologia:

Linha 1. Ecofisiologia e Manejo de plantas daninhas
Prof. Andre Andres
Prof. Dirceu Agostinetto
Profa. Fabiane Lamego
Linha 2. Fisiologia de Herbicida e Resistência de plantas à herbicidas
Prof. Dirceu Agostinetto
Prof. Leandro Vargas
Prof. Edinalvo Rabaioli Camargo
Linha 3. Herbologia e Meio Ambiente: Dinâmica de herbicidas e Mudanças climáticas
Prof. Edinalvo Camargo
Linha 4. Tecnologia e inovação em Herbologia
Prof. Dirceu Agostinetto
Prof. Edinalvo Camargo
Prof. Franck Dayan

I.19- Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru, sendo os dados abaixo

indicados:

Órgão Arrecadador: 26278
Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 154047 Código de
Serviço: 30053
Número de Referência: o/a candidato/a pode utilizar o número do edital

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:

O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: https://cadunico.dataprev.gov.br/#/.

Pagamento de inscrição por estrangeiro (modelo do SWIFT) - (a critério do Programa).

Para pagamentos no exterior: pagamentos no exterior de GRU o depositante deverá emitir o "SWIFT", em um banco no exterior, com o código (BRASBRRJBSA) informando os dados bancários:

- Agência e a conta (18 caracteres) da seguinte forma: 001160710001705008;

- Mencionar o código IDENTIFICADOR 1 (1540471526428900-0),
- Mencionar também o CNPJ da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - 92242080000100, visando a identificar o Órgão de destino.

I.20- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

I.21- Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (ppgfsfaem@gmail.com).

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em quatro fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

II.1- Na primeira fase há realização de uma prova escrita, de caráter eliminatório. A prova será específica para cada Área de Concentração (conteúdo em anexo), diferentes para mestrado e doutorado, devendo o candidato obter nota mínima ≥ 6. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova. Não será permitida a consulta à qualquer tipo de fonte. Ao final, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. Serão selecionados os alunos com nota igual ou superior a sessenta (60), cujo valor é pré-requisito para participar das próximas etapas.

A prova escrita terá duração de até 03 horas (180 minutos) e ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2026, as 14 horas a ser realizada na UFPel, no Departamento de Fitossanidade, sala 103 e, em caráter excepcional, aos candidatos que residem a mais de 200 km de Pelotas, poderá ser realizada em uma das Instituições listadas a seguir:"

Instituições listadas para a realização de prova eliminatória para candidatos que residem a mais de 200 km de Pelotas.

Instituição (Local)	**Profissional responsável pela aplicação da prova**
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel (UFPEL)	Daniel Bernardi
UFSM (Santa Maria, RS)	Oderlei Bernardi

UFPR (Curitiba, PR)	Joatan Machado
IFSUL (campus Bento Gonçalves, RS)	Aline Nondillo
UFERSA (Mossoró, RN)	Salvador Barros Torres
EPAGRI (Itajaí, SC)	José Alberto Noldin
UEMTS (Aquidauana, MS)	Luiza Zazycki
Unicentro (Guarapuava, PR)	Cacilda Marcia Duarte Rios Faria
UEPG (Ponta Grossa, PR)	Silvana Ohse
UFMT (Barra da Garça, PR)	Paulo Afonso Ferreira
Cenargen (Brasília, DF)	Regina Gomes Carneiro
UFFS (Erechim, RS)	Leandro Galon
UFRGS (Porto Alegre, RS)	Catarine Markus
UFSM (Frederico Westphalen, RS)	Diecson Ruy Orsolin Da Silva
Unipampa (Itaqui, RS)	Glauber Fipke
UFAM (Manuas, AM)	Sônia Albertino
UFSM (Cachoeira do Sul, RS)	Alfran Tellechea Martini
UCS (Vacaria, RS)	Taisa Dalmagro
Embrapa Uva e Vinho (Bento Gonçalves, RS)	Marcos Botton
ESALQ/USP (Piracicaba, SP)	Rafael Pedroso
UFV (Campus Rio Paranaíba, MG)	Everaldo Antônio Lopes
Epagri (Chapecó, SC)	Leandro do Prado Ribeiro
Epagri (São Joaquim, SC)	Cristiano João Arioli
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS MORRINHOS	Leonardo Albuquerque

OBS: As instituições e o responsável pela aplicação das provas serão responsáveis pelo processo seletivo e, terão todos os procedimentos detalhados do processo de seleção. A prova eliminatória será igual para todos os candidatos dentro da área de concentração selecionada, sendo aplicadas no mesmo dia e hora estabelecidos no cronograma de provas.

*Bibliografia recomendada e/ou Tópicos para a prova específica das áreas de Concentração:

- Área de Concentração: Entomologia

Bibliografia sugerida:

GALLO, D. et al. Entomologia agrícola. Piracicaba: FEALQ, 920p. 2002.

MORAES, G.J. de; FLECHTMANN, C.H.W. Manual de Acarologia – Acarologia Básica e Ácaros de Plantas Cultivadas no Brasil. Ribeirão Preto: Holos, 2008. 308p.

GILBERT, L. Insect molecular biology and biochemistry. Amsterdam: Elsevier/Academic Press, 2012. 563p.

Conteúdo da prova eliminatória:

-Taxonomia, morfologia e biologia de insetos

- Ecologia de insetos;

- Fisiologia de insetos;

- Métodos de controle: químico, biológico, comportamental;

- Controle biológico de ácaros;

- Biologia molecular de insetos;

- Resistência de plantas a insetos e Plantas Inseticidas;

- Resistência de artrópodes a estratégias de controle químico e plantas geneticamente modificadas;

- Manejo Integrado de Pragas.

- Área de Concentração: Fitopatologia

Bibliografia sugerida:

AGRIOS, G.N. Plant pathology. 5ª ed. Ed. San Diego, EUA: Academic Press, 922p. 2005.

AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, A. Manual de fitopatologia: princípios e controle. v.1, 5. ed. Piracicaba: Agronômica Ceres, 2018. 573p.

AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, A. CAMARGO, L. E. A. Manual de fitopatologia: doenças de plantas. v.1, 5. ed. Piracicaba: Agronômica Ceres, 2016. 772p.

TIHOHOD, D. Nematologia agrícola aplicada. FUNEP, Jaboticabal, 2000. 473p.

FERRAZ, L.C.C.B.; BROWN, D.J.F. Nematologia de plantas: fundamentos e importância. L.C.C.B. Ferraz e D.J.F. Brown (Orgs.). Manaus: NORMA EDITORA, 2016. 251p.

DALLAGNOL, L.J. Resistência genética de plantas a patógenos. 1. ed. Pelotas, RS: Editora UFPel, 2018. v. 1. 437p.

RIOS, J. A.; ALMEIDA, L. C.; SOUZA, E. B. Resistência de plantas a patógenos. 1ed.Recife, PE: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2021,

Conteúdo da prova eliminatória:

- Resistência de não hospedeiro e resistência de hospedeiro: aspectos genéticos, bioquímicos e fisiológicos;

- Mecanismos físicos e bioquímicos de defesa de plantas a patógenos;

- Uso de agentes indutores de resistência no controle de doenças de plantas;

- Manejo integrado de fitonematoides;

- Diagnose de fitonematoides;

- Taxonomia de Fitonematoides;

- Características gerais de fitovirus;

- Manejo integrado de fitovírus;

- Características gerais de bactérias

- Manejo de fitobacterioses

- Características gerais de fungos fitopatogênicos (basidiomycota, ascomycota), fungos assexuados e oomycetos (oomycota);

- Manejo integrado de fungos fitopatogênicos

- Controle Biológico: mecanismos de ação, principais agentes biocontroladores, estratégias de seleção de microrganismos;

- Área de Concentração: Herbologia

Bibliografia:

ROMAN, E.S. et al. Como funcionam os herbicidas da biologia à aplicação. Gráfica Berthier, 160p. 2007.

SILVA, A.A.; SILVA, J.F.da (ed). Tópicos em manejo de plantas daninhas. Editora UFV, 367p. 2007.

OLIVEIRA JR. R.S. Biologia e Manejo de Plantas Daninhas. Omnipax, 448p. 2011.

Conteúdo da prova eliminatória:

- Identificação e caracterização de plantas daninhas;

- Competição;

- Alelopatia;

- Métodos de manejo de plantas daninhas;

- Fisiologia de herbicidas nas Plantas: Absorção e Translocação de Herbicidas;

- Mecanismos de ação de herbicidas;

- Resistência de Plantas Daninhas a Herbicidas;

- Herbicidologia (terminologia e características físico-químicas);

- Formulações de herbicidas e adjuvantes;

- Dinâmica de herbicidas no ambiente;

- Regulagem e calibração de pulverizadores.

II.2- Na segunda etapa: Será de caráter classificatório e consistirá na elaboração do memorial descritivo (no máximo três folhas) seguido de uma apresentação (**de forma online e gravada**) do mesmo com duração máxima de 10 min. Esta prova terá peso 30%. O memorial descritivo, contendo no máximo 3 páginas com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e letra tamanho 12, será avaliado da seguinte forma: até 30 pontos para redação; até 40 pontos para a experiência pregressa e alinhamento com a área de interesse no PPGFs e até 30 pontos para a idealização do projeto de pesquisa. A data para a apresentação do memorial descritivo será dia 14 de dezembro de 2026. O horário da apresentação do memorial descritivo será divulgado no site do ppgfs (https://ppgfsufpel.com.br/selecao-estude-conosco-2026-2) após a realização da primeira fase (II.1). O candidato que não estiver disponível no dia e hora estipulados pelo Programa não terá outra oportunidade de fazê-la.

II.3 – Na terceira etapa: Será de caráter classificatório e consistirá em uma entrevista de caráter classificatório (**de forma online**), com peso 30%, comum para as três áreas de Concentração, sendo a nota atribuída por três professores, um de cada área de Concentração. Nessa etapa serão avaliados o conhecimento da área de interesse no programa a partir do memorial descrito (até 50 pontos), habilidades técnicas e pessoais (até 25 pontos) e maturidade da proposta de trabalho prevista (até 25 pontos). A data para a entrevista será dia 14 de dezembro de 2027. A entrevista será gravada pela comissão de avaliação. O horários da entrevista será divulgado no site do ppgfs (https://ppgfsufpel.com.br/selecao-estude-conosco-2027-1) após a realização da primeira fase (II.1). O candidato que não estiver disponível para a entrevista no dia e hora estipulados pelo Programa não terá outra oportunidade de fazê-la.

II.4 - Na quarta etapa: Será de caráter classificatório e consistirá na avaliação do currículo (peso 40%) de caráter classificatório, **conforme planilha de pontuação que deverá ser entregue preenchida juntamente com os demais documentos da inscrição. A planilha de pontuação poderá ser obtida na página do**

PPGFs (https://ppgfsufpel.com.br/selecao-estude-conosco-2027-1), o preenchimento deverá ser realizado no arquivo Excel, o qual resultará no cálculo automático dos pesos de cada produção. O currículo deverá ser documentado, apresentando-se apenas cópia digitalizada dos comprovantes de cada produção. No caso de artigos científicos, apenas a primeira página de cada documento contendo o nome do candidato(a) poderá ser anexada. Todos os documentos devem ser numerados e essa numeração deve ser incluída no arquivo excel. Aquele candidato que não numerar seus documentos ou não preencher a planilha corretamente não receberá nota para o currículo. O arquivo xls e os comprovantes (organizados de forma ordenada) devem ser encaminhados em um único arquivo PDF.

II.5- A classificação final será determinada pelo somatório das notas do memorial descritivo (segunda etapa peso 30%), entrevista/arguição do memorial (terceira etapa, peso 30%) e currículo lattes (quarta etapa, peso 40%).

III - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para o mestrado e 10 (dez) de doutorado. Os demais candidatos classificados, isto é, a partir do 7º para mestrado e 11º para doutorado ficarão na suplência. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25 por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência e, conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Ainda conforme Resolução 54/2021, 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais, ou no mínimo uma vaga reservada.

As vagas f icam assim distribuídas:

A) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

B) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

C) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o

D) Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

E) Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

F) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação."

G) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) DA **PRIMEIRA FASE:**

a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2) DA **SEGUNDA FASE**:

a) Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.
b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

3) DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

a) Os candidatos selecionados na terceira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.
b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

4) DA QUARTA FASE E RESULTADOS FINAIS:

a) Os candidatos selecionados na quarta fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa
b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

5) RESULTADOS FINAIS

a) Os candidatos aprovados ao f inal do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa até dia 20 de dezembro de 2026.
b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na secretaria do Programa.

V – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para o e-mail do programa (ppgfsfaem@gmail.com) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BERNARDI**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade**, em 12/10/2026, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 13/10/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Reitora**, em 13/10/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4288254** e o código CRC **F7E4117D**.

Referência: Processo nº 23110.030720/2026-03 SEI nº 4288254